

PORTARIA Nº 032/PRÓ-PEG/2023

Homologa as inscrições ao processo de seleção discente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde, em nível de Doutorado e dá outras providências.

A Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó), Prof.^a Andréa de Almeida Leite Marocco, no uso das suas atribuições estatutárias e considerando comunicação recebida da Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as inscrições ao processo de seleção discente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde, em nível de Doutorado, conforme o Edital nº 014/Reitoria/2023:

Candidatos(as) por Professor	
Prof.^a Dra. Carla Rosane Paz Arruda Teo	
1	Nadia Kunkel Szinwelski
Prof.^a Dra. Fátima Ferretti	
1	Marina Pizzi
2	Ricardo José Nicaretta
Prof. Dr. Ivo Dickmann	
1	Lariane Fedrigo
Prof. Dr. Junir Antonio Lutinski	
1	Eduarda Caroline Ceriulli Martinello
Prof. Dr. Samuel Spiegelberg Zuge	
1	Alessandra Paula Watte
2	Cleidiane Cigognini
Prof. Dr. Sinval Adalberto Rodrigues Junior	
1	Cristiano Padilha

Prof.^a Dra. Vanessa da Silva Corralo	
1	Ângela Barichello
2	Ubiratan Alegransi Bones
Prof. Dr. Walter Antônio Roman Junior	
1	Juliana Cristina Maccagnan

Art. 2º Determinar, nos termos do item 5.2.1 do edital, que a entrega do **Currículo Lattes, da Ficha de pontuação do Currículo Lattes (devidamente preenchida) e documentação comprobatória do currículo (Anexo II do edital), do Projeto de Pesquisa e do Comprovante de proficiência em Língua Inglesa**, seja realizada no período de **15 a 28 de junho de 2023, até as 23 horas e 59 minutos**, por meio do e-mail: ppgcs@unochapeco.edu.br com o título: “**Processo Seletivo Doutorado 2023**”.

Art. 3º É de exclusiva responsabilidade do candidato o atendimento aos encaminhamentos contemplados nesta Portaria, sendo que a Unochapecó não se responsabilizará por quaisquer problemas técnicos de acesso à internet, instabilidade da rede de internet ou por problemas de desempenho do provedor do candidato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Chapecó (SC), 13 de junho de 2023.

